



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO  
PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
EDITAL N. 01/2018

GABARITO FINAL  
NÍVEL SUPERIOR

PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO

01	02	03	04	05	06
<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>B</b>
07	08	09	10	11	12
<b>D</b>	<b>A</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>D</b>	<b>**X</b>
13	14	15	16	17	18
<b>C</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>D</b>
19	20	21	22	23	24
<b>B</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>D</b>	<b>**X</b>	<b>B</b>
25	26	27	28	29	30
<b>*D</b>	<b>A</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
31	32	33	34	35	36
<b>C</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
37	38	39	40	41	42
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>D</b>	<b>C</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
43	44	45	46	47	48
<b>D</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>**X</b>	<b>B</b>
49	50	51	52	53	54
<b>A</b>	<b>A</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
55	56	57	58	59	60
<b>A</b>	<b>D</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>*B</b>	<b>B</b>

**\* Gabarito Alterado**

**Questão 25:** Houve erro material de digitação do gabarito da questão, pois nos termos do Artigo 9º I, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, compete à Mesa convocar as sessões extraordinárias; tornando verdadeira a alternativa "D".

**Questão 59:** Houve erro formal na indicação do gabarito da questão, pois, o artigo 201 § 3º permite o prefeito, por regulamento, estabelecer condições e critérios para os convênios. Diferentemente, ele não pode conceder isenção de impostos por decreto.

## **\*\* Questão Anulada**

**Questão 12:** Houve erro material na digitação da questão, pois no enunciado, onde se lê R\$ 24.00,00 deveria estar escrito R\$ 24.000,00.

**Questão 23:** Houve erro formal na elaboração da questão, pois, a dicção da alternativa “A” encontra-se escupida no art. 132 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), portanto está correta a afirmação. No entanto, a Emenda à Lei Orgânica n. 052, de 01 de agosto de 2012, revogou o art. 32 do referido Estatuto, que disciplinava a estabilidade após o cumprimento de 02 anos de exercício no cargo, e introduziu à Lei Orgânica o art. 36-A, que determina novo prazo de 03 anos. Há duas alternativas corretas, letras “A” e “C”.

**Questão 47:** Houve erro formal na elaboração da questão, pois embora seja possível a cobrança de contribuição de melhoria em razão da construção de redes de esgoto, a contribuição deve ser instituída antes da realização da obra e não depois, como colocado na questão. Ocorre que de fato a jurisprudência dos tribunais superiores, STJ e STF, firmou-se no sentido de que a cobrança pelos serviços de esgoto têm natureza jurídica de preço público (tarifa) e não tributária (taxa).

**Goiânia, 14 de setembro de 2018.**